

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14284 NATAL, 30 DE OUTUBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PROVIMENTO Nº 08/18 - CGDP

Natal (RN), 29 de outubro de 2018.

Altera o Art. 1º do Provimento nº 06 – CGDP/18, no que concerne ao endereço eletrônico no qual deverão ser solicitadas certidões provenientes da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso IX da Lei Complementar federal nº 80/94, bem como em razão do Art. 105, IX, e dos Artigos 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, que compete à Corregedoria Geral baixar normas, nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, expede o presente **PROVIMENTO**, nos termos dos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP.

CONSIDERANDO a criação do e-mail funcional da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, conforme a portaria nº 08 – CGDP/18, publicada em 24 de setembro de 2018, bem como a necessidade de propiciar a comunicação dos expedientes da Corregedoria Geral por mensagem eletrônica, exceto de natureza disciplinar, na forma do Art. 12 da Resolução nº 136/16;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Provimento nº 06 – CGDP/18 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º do Provimento nº 06 – CGDP/18 - O requerimento de certidão dirigido para Corregedoria Geral deve ser realizado, por escrito, pelo próprio interessado, e entregue diretamente, na secretaria da Corregedoria Geral, ou através dos correios, bem como mediante envio de solicitação por *email* ao endereço eletrônico corregedoriageral@dpe.rn.def.br, devendo fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal (RN), 29 de outubro de 2018.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública